

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 627 de 20 de novembro de 1969

Que abre um crédito especial até
o valor de R\$250,00 (duzentos e
cinquenta cruzeiros novos).

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial até o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), para atender as despesas decorrentes com a contratação de pessoal, para os serviços braçais do Matadouro Municipal de Cordeirópolis, por um mês, durante as férias do Zelador do mesmo.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior da presente lei, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

85/3111.96 - Vencimentos cargos efetivos R\$250,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove -1969

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

ELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove. - 1969 - .

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino